GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E CONTROLE E LIBERAÇÃO - SEAD-PI

Despacho nº	**464/2026/SEAD-PI/GAB/SLC/GPPCL**
Processo nº	00009.005647/2026-95
Interessados:	Unidade Administrativo-Financeira - SEFAZ-PI, Gerência de Apoio Administrativo - SEFAZ-PI
Assunto:	SEFAZ: Aquisição de Bens e Serviços

DESPACHO

À Assessoria de Licitação – SLC/SEAD-PI.

Em atenção à solicitação de Autorização para Contratação através de SRP gerenciado pela SEAD-PI, informo que **no momento o pleito é viável nos seguintes quantitativos:**

PE. Nº 012/2024-/SEAD-PI, DOE Nº 206, DE 18/10/2024

Item/Extrato	Descrição do Item	Valor do Item	EMPRESA/VENCEDORA	Modalidade	Quantidade Solicitado	Quantidade Disponível	Valor Total

LOTE 05 Item 01	Copo descartável 180 ml - Copo descartável 180ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 120 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades. MARCA/FABRICANTE: FONPLAST	4,40	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA / CNPJ: 14.667.270/0001-65 / CONTATO: (86) 3029-7389 / 98114-3363	Adesão	7.200	7.200	31.680,00

O valor total da demanda solicitada e disponível para o órgão requerente é de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais) .

Assim, retorno os autos a essa Assessoria para análise documental e completa instrução processual, bem como verificação da viabilidade econômica e análise orçamentária do pleito junto à SEFAZ, ressaltando que que:

1. Caso se verifique a **inviabilidade total ou parcial pelo órgão fazendário, retornem os autos ao órgão de origem** para conhecimento e eventual adequação do pedido.

2. Caso se verifique a **total viabilidade do pedido, retornem os autos à GPPCL/SLC/SEAD-**

PI para prosseguimento.

Os pedidos de Adesão e de Liberação devem ser requeridos em processos distintos por exigirem fluxos e documentos diversos. Recomendamos à Assessoria que verifique o DEVER DOS ÓRGÃOS INSTRUÍREM OS PROCESSOS COM TODOS OS DOCUMENTOS exigidos na Resolução CGFR Nº 03/2020, **especialmente devendo conter Quadro Resumo Pedido adequado à ARP respectiva e Parecer Sefaz**, com informações acerca do quantitativo, valor unitário e valor global, item/extrato, Diário Oficial do Estado/DOE em que houve a publicação da Ata de Registro de Preços, anuência da empresa em caso de Adesão, para posterior reenvio à SEAD/PI.

Anote-se que ao final **a competente Autorização será expedida em consonância com o Parecer SEFAZ e limites de quantitativos disponíveis.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE CARVALHO NEVES - Matr.372549-9**, **Diretora**, em 09/07/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025182629** e o código CRC **AF01DC67**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo **nº 00009.005647/2026-95** **SEI nº 0025182629**